
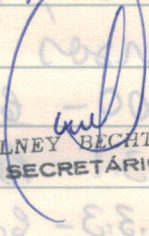


Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
01 de dezembro de 1987


ALOISTO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 474

Abre crédito Suplemen-
tor e dá outras pro-
vidências.

Alostio Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Cata-
rina, no uso de suas atribuições legais
em vigor:

Faz saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna, que a Câma-
ra Municipal votou e em parâmetros a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 4.333.120,00 (Qua-
tro milhões trezentos e trinta e três
mil, cento e trinta cruzados)
para atender a suplementação

dos dotações orçamentárias abaixo
discriminados:

02.00 - Deptº de Administração e Finanças

02.02 - Divisão da Fazenda

9.0.0.0 - Reserva de Contingência 627/4.533,17000

Artº 2º - Os despesas decorrentes do artigo au-
teior, serão por conta dos re-
cursos abaixo discriminados:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 627/30.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes --- 627/10.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente 627/10.000,00

--- Total Geral --- 627/50.000,00

02.00 - Deptº de Administração e Finanças

02.01 - Divisão de Administração Geral

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 627/10.000,00

02.02 - Divisão da Fazenda

3.1.1.3 - Obrigações Patronais --- 627/40.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 627/10.000,00

--- soma --- 627/50.000,00

03.00 - Deptº de Recursos Humanos

e Agro-Pecuários

03.01 - Divisão de Agricultura e Pecuária

3.1.1.3 - Obrigações Patronais --- 627/20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo --- 627/20.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações --- 627/10.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente --- 627/10.000,00

--- soma --- 627/60.000,00

04.00 - Deptº de Educação e Cultura / Saúde

e Saneamento

04.01 - Divisão de Educação e Cultura

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais 627 20.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente 627 88.170,00
 Soma - - - - 627 108.170,00

04.02 - Divisão de Saúde e Saneamento
 3.1.1.3 - Obrigações Potenciais - - 627 20.000,00
 4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - 627 50.000,00
 Soma - 627 70.000,00

05.00 - Dep. de Viação e Obras Públicas
 05.01 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - 627 475.000,00
 05.02 - Divisão de Serviços Urbanos
 3.1.1.3 - Obrigações Potenciais 627 10.000,00
 Sub-Total 627 833.170,00

Por conta do excesso de arrecadação previsto até dia 31 de Outubro de 1987
 627 3.500.000,00
 Total Geral - 627 4.333.170,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 15 de Outubro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
 em 01 de dezembro de 1987.

Aloisio Willemann
 ALOISIO WILLEMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Volney Bechtold
 VOLNEY BECHTOLD
 SECRETÁRIO